



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

DESPACHO RT.51/2022

Assunto: Conselho UAlg+ sustentável e saudável

O bem-estar da sociedade, a proteção do ambiente e o combate às alterações globais que ameaçam a vida na terra, integram os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Nações Unidas que abrangem diversas áreas interligadas, tais como o combate à pobreza, o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade, a criação de emprego digno, a sustentabilidade energética e ambiental, a conservação e gestão da qualidade da água e dos oceanos.

Atento o papel relevante que as instituições de ensino superior desempenham na sociedade, devem contribuir para a concretização de tais objetivos, através do ensino, da investigação e da transferência do conhecimento, envidando ainda os esforços necessários para o desenvolvimento e implementação de políticas que possam contribuir para uma vida mais saudável.

Oportunamente, por via dos Despachos RT. 66/2018 e 81/2020, foram respetivamente criados dois grupos de trabalho: Grupo de trabalho *UAlg+ Saudável* e Grupo de trabalho para a sustentabilidade, afirmando-se assim a Universidade do Algarve como promotora de estilos de vida mais saudáveis e sustentáveis, do desenvolvimento económico, do bem-estar social e da preservação do ambiente, através da criação e difusão de conhecimento e da ação na promoção do seu desenvolvimento sustentável e da sociedade.

Considerando que os referidos grupos de trabalho desenvolvem as suas atribuições em áreas que se intercetam e se complementam, mostra-se adequado, como forma de garantir a eficiência, eficácia e economicidade do trabalho, proceder à sua fusão.

Para tanto, em substituição dos mencionados grupos de trabalho, é criado o Conselho UAlg+ sustentável e saudável e ao qual são cometidas as atribuições, composição e forma de funcionamento que a seguir se elencam.



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

Atribuições

- Promover a realização de um diagnóstico do posicionamento da UAlg face aos requisitos de sustentabilidade;
- Elaborar a proposta de Agenda para a Sustentabilidade da UAlg;
- Promover a implementação da Agenda e monitorizar a sua execução e impacto;
- Realizar um relatório anual de sustentabilidade da Universidade;
- Promover iniciativas no âmbito da atividade física, da nutrição, do lazer, do ambiente e das acessibilidades;
- Contribuir para a saúde organizacional, para a prevenção de riscos psicossociais e para o desenvolvimento de locais de trabalho mais saudáveis na UAlg;
- Contribuir para o desenvolvimento de estilos de vida mais saudáveis dos estudantes e da generalidade dos trabalhadores da UAlg.

Composição

A Vice-reitora para a Internacionalização e Desenvolvimento Sustentável, que coordena, em articulação com a Vice-reitora para a Qualidade, Planeamento e Formação, e com o Pró-reitor para a Inovação Pedagógica e Apoio ao Estudante;

Um representante de cada Unidade Orgânica;

Representante dos Serviços Técnicos (ST);

Representante dos Serviços de Ação Social (SAS);

Representante dos Serviços de Recursos Humanos (SRH);

Representante da Associação Académica (AAUAlg);

Representante do Gabinete de Desporto da Associação Académica (GDAAUAlg);

Representante do Grupo de Voluntariado UAlg V+;

Representante do Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica (GAIP);

Representante do Gabinete de Comunicação e Protocolo;

Representante da Biblioteca.



UALg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
REITORIA

Funcionamento

O Conselho UAlg+ sustentável e saudável funciona na dependência direta da Reitoria, reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenadora ou por 1/3 dos membros que o integram.

O funcionamento deste órgão colegial rege-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo.

As reuniões do Conselho são secretariadas pelo Representante do GAIP.

As atas são disponibilizadas na *Intranet* da UAlg.

Sempre que necessário, podem ser convidados a participar nas reuniões e atividades, personalidades, cujo contributo se entenda poder ser útil.

A duração do mandato dos membros é de um ano, podendo ser renovável.

O presente Despacho revoga os Despachos RT.66/2018, RT.68/2018, RT.022/2019, RT. 81/2020, RT.93/2020, RT.113/2020 e RT.35/2021.

Faro, 27 de junho de 2022

O Reitor